



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Deliberação.

DELIBERAÇÃO nº 546

Que da nova redação a Deliberação nº 345 de 10 de maio de 1966.

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, a Deliberação nº 345 de 10 de maio de 1966:

" Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder mediante contrato, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SANERJ., Empresa criada pelo Decreto Estadual nº 15.513 de 6 de janeiro de 1972 a exploração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários na área do Município".

Art. 2º - O prazo de concessão será de 20 (vinte) anos, prorrogável, mediante termo aditivo ao contrato respectivo.

Art. 3º - A SANERJ fica autorizada, na forma que estatui a legislação pertinente a espécie, a fixar a política tarifária, estabelecer os preços e a arrecadar a receita proveniente da exploração dos serviços concedidos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 6/12/72





NEWTON MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Prefeito